

Processo n.º 4139/2006-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Município de Presidente Dutra

Exercício financeiro: 2005

Responsável: Irene de Oliveira Soares, brasileira, divorciada, CPF nº 227333451/68, residente e domiciliada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 583, Centro CEP: 65760-000 – Presidente Dutra-MA.

Procurador Constituído: Gilvan Valporto Santos, OAB/MA nº 7112

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade da Sra. Irene de Oliveira Soares, Prefeita de Presidente Dutra no exercício financeiro de 2005. Emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 70/2010

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 2002/2008 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela **aprovação com ressalvas** das contas da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**, relativas ao exercício financeiro de **2005**, de responsabilidade da Sra. Irene de Oliveira Soares, constantes dos autos do **Processo n.º 4139/2006-TCE**, considerando que as falhas de natureza formal não conduzem as contas à rejeição.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator), Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto), o Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

O Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado declarou-se impedido na relatoria do referido processo.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de junho de 2010.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador-geral de Contas